



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS**

A empresa **FUFAMED COM. IMP. MÉD. HOSP. LTDA**, através de seu procurador José Carlos Moreira Ramos RG 6007477638, CPF 18310001053, vem, tempestivamente, através desta, com fulcro na Lei 14.133/2021

RECORRER

Da decisão que julgou vencedora do item 13 a empresa MED POA com a marca CASEX, do Pregão Eletrônico nº 10016/2024, pelos fatos e motivos que passa a expor:

FUFAMED

I-DO EDITAL

Descrição detalhada: BOTA DE UNNA Pronta para uso composta de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), empregnada com pasta não solidificável com no mínimo 23% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, que não realize compressão e que não contenha álcool e nem

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:18310
001053

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
Dados: 2024.12.04
16:03:47 -03'00'



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

parabenos em sua composição. Tamanho mínimo 10cm x 9cm. Empresa vencedora deverá apresentar amostra para análise técnica.

Colocação(empresa/marca/produto):

1ª posição: Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda /Casex/BU1019;

2ª posição: MCW/Casex/BU1029;

3ª posição: Cirurgica Lajeadense ME/Casex/Unna Heal;

4ª posição: L.A Dalla Porta Junior – Farmatex/Derma Cure Plus;

Recurso 1ª posição: Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda /Casex/BU1019;

2ª posição: MCW/Casex/BU1029; 3º Posição Cirurgica Lajeadense e;

A bota de unna marca Casex deve ser desclassificada, pois esta marca não apresenta a composição indicada no edital. Há presença de matéria-prima álcool cetó-estearílico em sua composição. Devido a este componente pode causar ressecamento da pele quando usado com frequência, levando à desidratação dos tecidos e ardência. Além disto, a presença de altas concentrações de matéria orgânica pode diminuir a atividade microbida do álcool.

Segue o link com a composição do produto. Disponível em:
<<https://casex.com.br/loja/produto/bota-de-unna/>>. Acesso em 17 de Julho de 2023.

Recurso 4ª posição: L.A Dalla Porta Junior – Farmatex/Derma Cure Plus;

93.305.910/0001-63
FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:1831
0001053

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
Dados: 2024.12.04
16:04:05 -03'00'



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

O produto vencedor Dermacure, deve ser desclassificada pois apresenta a composição com apenas 10% de óxido de zinco em sua composição, sendo que para melhor qualidade no leito da lesão e pele adjacente é indicada minimamente 23%. Também não apresenta em sua composição o Óleo de rícino. Os componentes Óxido de zinco e o Óleo de rícino são atuam na região perilesão propiciando maior hidratação e fortalecimento do tecido, reduzindo o risco de aumento das ulcerações existentes ou mesmo na prevenção de aparecimento de novas lesões na pele tratada.

O óleo de rícino é um subproduto das sementes da mamona, planta asiática de nome científico *Ricinus communis* L. Este composto possui ação antimicrobiana e antiinflamatória contribuindo para redução da carga microbiana na pele e lesões e também diminuindo inflamação e dor.

Por fim ainda o produto Dermacure não especifica porcentagem dos compostos da bandagem, descritos no edital como 70% poliéster e 30% algodão.

Abaixo segue o link de imagem sobre o produto, disponível em:
<<https://unicenterpharma.com.br/destaques/4/Por%20que%20Derma-Cure%20Plus?>>. Acesso em: 30 de Agosto de 2022.

FUFAMED
II – DO DIREITO

O cerne de todo o procedimento licitatório é a busca pela melhor proposta para a Administração.

93.305.910/0001-63

**FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:1831
0001053

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
Dados: 2024.12.04
16:04:13 -03'00'



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2001, p.291), citando José Roberto Dromi, trata-se:

93.305.910/0001-63
FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

“Procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.” (grifo nosso).

Ademais, todos os licitantes além da Administração Pública estão vinculados ao Instrumento Convocatório. Essa vinculação é princípio básico norteador de todos os certamente.

“O Princípio da Vinculação ao Edital impõe que o edital seja considerado como a lei interna do concurso público, vinculando os candidatos e a Administração Pública.

O Princípio da Vinculação ao Edital consiste na aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório aos concursos públicos, tendo a Doutrina de Diogo de Figueiredo Moreira Neto (2009, p. 202), quando lecionava sobre Licitações, asseverado que tal princípio “exige que todo o processo licitatório se submeta integralmente às regras que foram especificamente baixadas para regular a licitação, apregoada sob a forma de edital ou convite, inclusive e notadamente, as que definam os critérios para julgamento”.

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:18310001053

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
Dados: 2024.12.04 16:04:23
-03'00'



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

Tal princípio é de suma relevância, na medida em que enumera os requisitos de acesso a determinado cargo ou emprego público, não podendo ser alterado o edital no decorrer do certame, sob pena de violação da segurança jurídica." (<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/60299/a-mitigao-do-principio-da-vinculao-ao-edital-nas-demandas-judiciais-que-envolvem-concursos->

[pblicos#:~:text=O%20Princ%C3%ADpio%20da%20Vincula%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Edital%20imp%C3%B5e%20que%20o%20edital.candidatos%20e%20a%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica">pblicos#:~:text=O%20Princ%C3%ADpio%20da%20Vincula%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Edital%20imp%C3%B5e%20que%20o%20edital.candidatos%20e%20a%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica](#). Consulta em 16/03/2023 às 10:39)

Não pode, dentro de um mesmo processo licitatório serem aplicadas regras diferentes, não pode a escolha dos prazos diferentes ser um poder discricionário.

Essas questões são de poder vinculado, o pregoeiro está atrelado ao que diz ao edital e deve, dentro de todo o processo, manter a igualdade entre os licitantes.

A licitação não deve ser tratada sem a sua devida importância, sabe-se da dificuldade de realizar um processo tão longo, com inúmeros itens e empresas participantes. Entendemos a necessidade em haver agilidade, afinal o Pregão Eletrônico foi criado exatamente para isso, mas agilidade respeitando-se todas as cláusulas editalícias, todos os princípios norteadores, uma vez que sabe-se que a lei é mutável mas seus princípios permanecem.

93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:183100
01053

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
Dados: 2024.12.04
16:04:30 -03'00'



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230

Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS

CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

III – DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e direito acima expostos, requer:

- 1) Seja julgado procedente o presente recurso;
- 2) Sejam desclassificadas as empresas citadas no presente recurso.

Termos em que,
Pede Deferimento

Porto Alegre, 04 de Dezembro de 2024.

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:18310001053

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
Dados: 2024.12.04 16:04:39
-03'00'

José Carlos Moreira Ramos
Diretor
CPF 18310001053

FUFAMED

[93.305.910/0001-63]

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600313803

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300270093

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

28 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



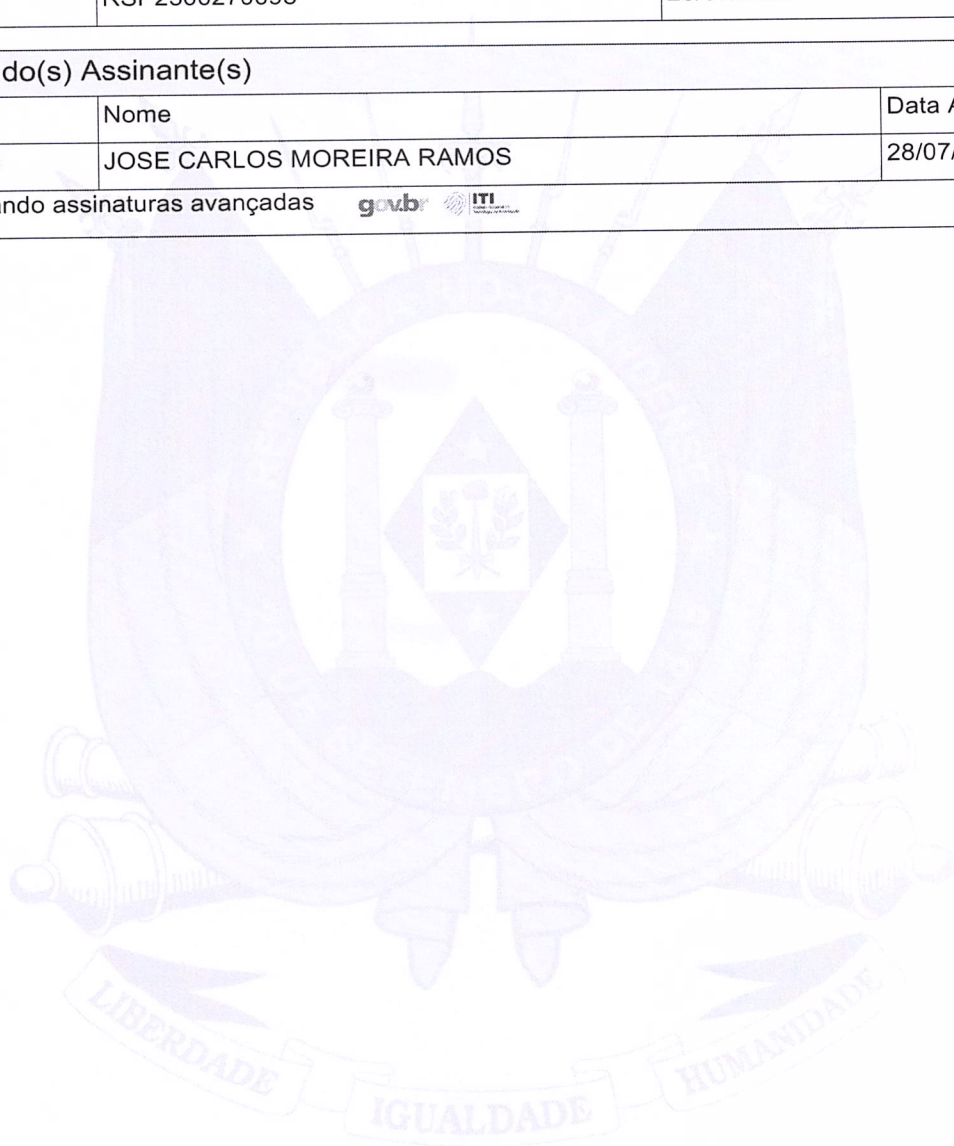
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/277.265-7	RSP2300270093	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

Alteração e Consolidação contratual nº 019

NIRE nº 43.600.313.803

CNPJ nº 93.305.910/0001-63

Por este Instrumento Particular de Alteração contratual:

Jose Carlos Moreira Ramos, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 17/05/1953, portador da Carteira de Identidade nº 6007477638, expedida pela SSP/RS e cadastrado no CPF/MF sob o nº 183.100.010-53, residente e domiciliado na Rua Alceu Wamosy, nº 44, bairro Marechal Rondon – Canoas/RS – CEP: 92.025-000.

Único sócio da empresa **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.305.910/0001-63, registrada na Junta comercial de Porto Alegre sob NIRE nº 43.201.866.507 em 08/03/1990, com sede na Rua São Nicolau, nº 1088, bairro Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS – CEP: 91.030-230 tendo sua última alteração sido feita em 23/05/2023 sob o número 8940458, atual NIRE 43600313803 resolve assim alterar o contrato social:

- 1) A empresa altera seu Objeto Social incluindo a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

O objeto Social da empresa fica sendo: Comércio atacadista, Transporte e importação de aparelhos, equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, Produtos para saúde, limpeza, higiene, suplementos alimentáveis não-perecíveis, Nutrição oral e enteral, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal e distribuidora de medicamentos. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador.

As demais cláusulas dos atos anteriores, permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1) A Empresa gira sob o nome empresarial **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA**.
- 2) A empresa tem sua sede na Rua São Nicolau, nº 1088, bairro Santa Maria Goretti – Porto Alegre/RS – CEP: 91.030-230.

A empresa tem o objeto Social de: Comércio atacadista, Transporte e importação de aparelhos, equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, Produtos para saúde, limpeza, higiene, suplementos alimentáveis não-perecíveis, Nutrição oral e enteral, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal e distribuidora de medicamentos. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

- 3) O capital social é de R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País e detido em sua totalidade pelo sócio único JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS.
- 4) A empresa iniciou as atividades em 08/03/1990, e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.
- 6) A administração da empresa será exercida pelo seu Sócio-administrador, JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeira, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.
- 7) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 8) Ao término de cada exercício social, que será em 31 de dezembro do ano civil, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.
- 9) Falecendo ou interditado, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 10) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo administrador.
- 11) O administrador JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 12) Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Porto Alegre, 20 de julho de 2023.

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS
CPF/MF nº 183.100.010-53
sócio-administrador.





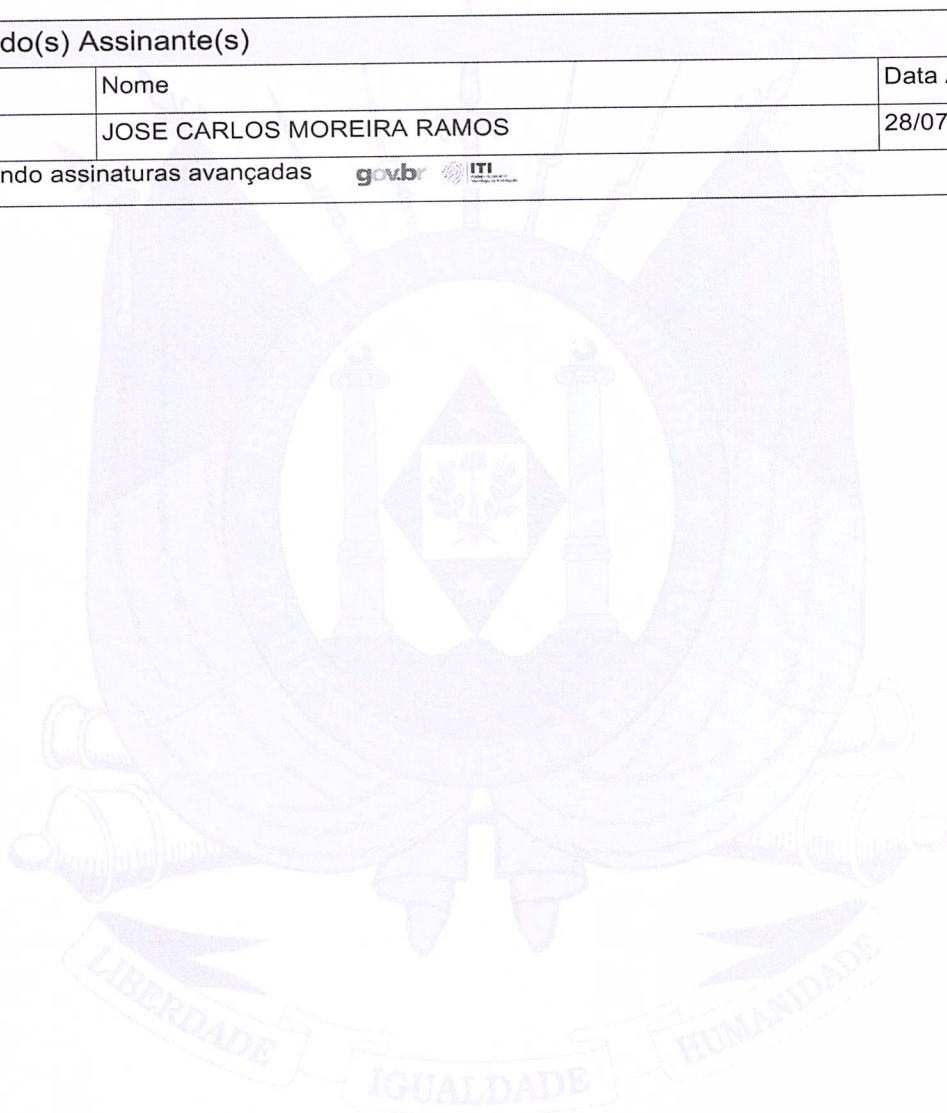
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/277.265-7	RSP2300270093	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 93.305.910/0001-63 e protocolado sob o número 23/277.265-7 em 28/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9094352, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 15:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/277.265-7.

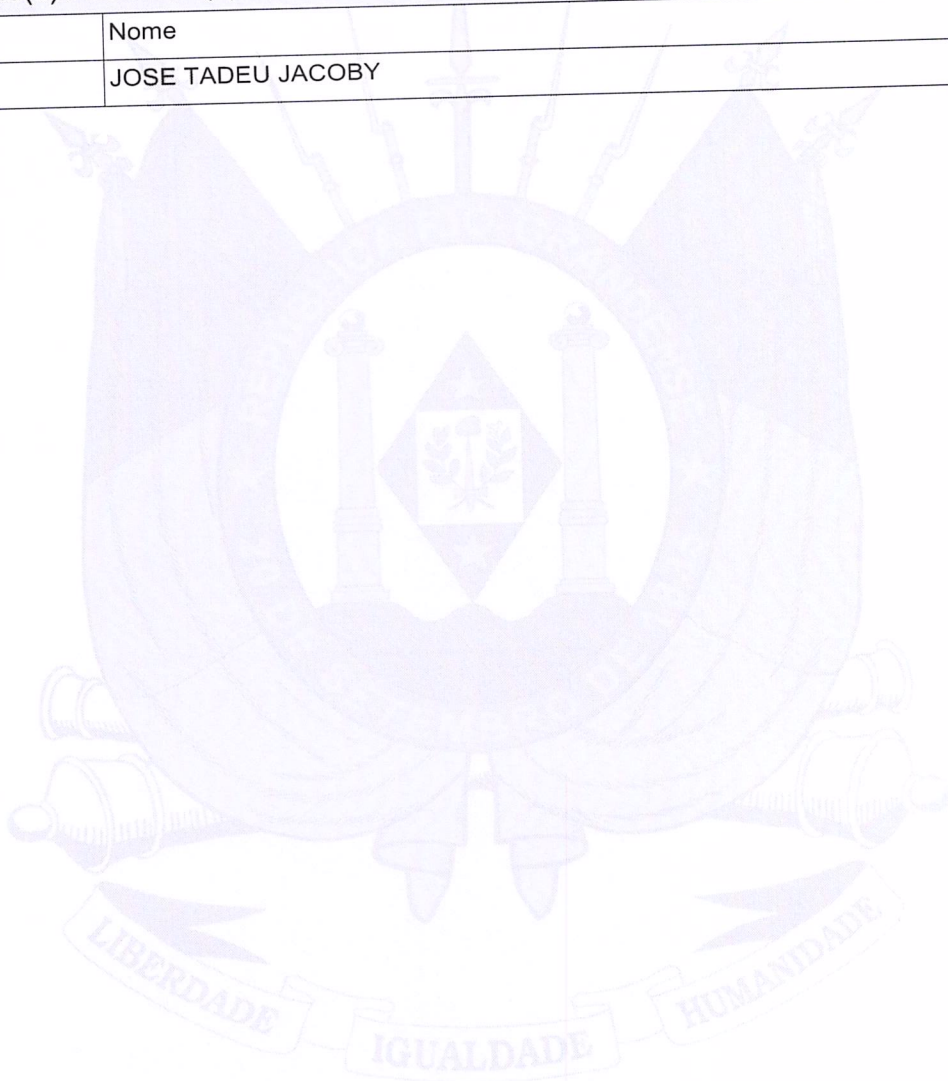




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 03 de agosto de 2023

